



CÂMARA MUNICIPAL
CARPINA

LEI MUNICIPAL Nº 2.068 DE 19 DE MAIO DE 2025

Ementa: Denomina-se de Rua Severino Alexandre de Lima a segunda travessas depois da Rua Madre Virginia à esquerda e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 202 e 203, I do Regimento Interno, a Câmara Municipal do Carpina aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1. Fica denominada Rua Severino Alexandre de Lima a via pública localizada após o Colégio Santana, sendo a segunda rua à direita, correspondente à Rua Tibúrcio Vicente Ferreira, e a quarta rua à esquerda, ao lado do galpão, atualmente conhecida como Rua 33, situada na segunda travessa depois da Rua Madre Virgínia, à esquerda, e dá outras providências.

Art.2. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 19 de maio de 2025.


Marduqueu Grigório Pereira Júnior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina